NOTA PÚBLICA ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 06/2023 EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ

O Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais - PSIND MG, entidade sindical de 1º grau, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, representante de todos os Psicólogos do Estado de Minas Gerais, nos termos do seu Estatuto Social, vem através deste, evidenciar à categoria as considerações acerca do Projeto de Lei nº 06/2023, proposto pelo Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Araxá, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Araxá e dá outras providências**".**

Acompanhamos a Audiência Pública realizada pela Câmara Municipal do município no dia 26/04/2023 às 17:30 horas. Mediante contato, foi acordado anteriormente com assessoria parlamentar, que seria realizada leitura de Ofício do PSIND MG encaminhado à Câmara, o que não aconteceu. Tampouco foi dado espaço de fala aos servidores presentes na audiência, somente manifestando enquanto representante, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeituras, Câmaras de autarquias da microrregião do planalto de Araxá - SINPLALTO, Hely Aires. As demais falas foram restritas aos vereadores, advogados e representantes da Câmara e da Prefeitura.

Ao analisar o projeto exposto, pode-se ser observado que foram atribuídos diferentes níveis aos diversos cargos contemplados dentro do Plano, porém nenhuma justificativa foi apresentada para que os diversos cargos de nível superior, considerando formação equivalente, aufiram níveis diferentes, o que, no final, gera uma grande diferença, para os profissionais das diferentes categorias, no vencimento proposto no projeto. Acarretando falta de isonomia nos vencimentos entre os/as profissionais das diferentes categorias.

Apresentamos questionamentos à Câmara Municipal, e entendendo que a reivindicação está de acordo com a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, esperamos que a Casa Legislativa de Araxá continue atuando em relação ao projeto de acordo com os princípios de nosso Estado Democrático, inclua o Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos de Minas Gerais na discussão dos Projetos em andamento, e, nos colocamos à disposição do Município para construção conjunta que atenda os interesses da Psicologia e da população de Araxá.

Assim, aguardamos e continuamos acompanhando a tramitação do Projeto de Lei.

Cordialmente,

27 de Abril de 2023

Diretoria do Sindicato das Psicólogas e dos Psicólogos de Minas Gerais